

## 13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria de Lurdes Alves da Silva, Adjunta da Directora;  
Vogais efectivos: Hernâni Soares, Adjunto da Directora e Maria Helena Carvalheira, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Maria de Céu Bastos, Subdirectora do Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga e Rosa Martins, Assistente Operacional

13.1 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.2 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

## 15.1 — Critérios de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1, do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do modelo de selecção, Avaliação Curricular é notificada para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de escolas de Sever do Vouga, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga (<http://www.esec-sever-vouga.rcts.pt>), bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicado na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga, sendo dele dada notícia no Aviso publicado no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num Jornal de expansão local.

19 — Reserva de Recrutamento — A lista de ordenação final homologada será válida para procedimento concursal futuro, de acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009.

O presente aviso será publicitado, de acordo com as alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do art. 19, da Portaria n.º 83-A/2009.

23 de Agosto de 2011 — A Directora do Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga, *M.ª do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares*.

205051584

## Agrupamento de Escolas Silva Gaio

## Aviso n.º 16734/2011

O Agrupamento de Escolas Silva Gaio (161330) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

## Tipo de Oferta:

7 contratos com a duração de 4 horas/dia, para prestação de serviços de vigilância e acompanhamento de alunos e serviço de limpeza nos estabelecimentos de ensino e ou educação que integram o Agrupamento de Escolas Silva Gaio.

3 contratos com a duração de 2 horas/dia, para prestação de serviços de vigilância e acompanhamento de alunos e serviço de limpeza nos estabelecimentos de ensino e ou educação que integram o Agrupamento de Escolas Silva Gaio.

Duração do Contrato: Início com termo até final do 1.º Período de 2011/2012.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (Três) Euros.

Método de selecção: — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início ano escolar (2011/2012) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

## Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (15 %)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

1.2 — Escolaridade Superior à obrigatória — 7

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (30 %)

2.1 — Até 1 ano — 5 pontos

2.2 — De 5 a 10 anos — 10 pontos

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20 pontos

3 — Experiência Profissional (50 %)

3.1 — Até 5 anos de serviço — 5 pontos

3.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

4 — Qualificação Profissional (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 8 pontos

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 pontos

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica [www.eb23-silva-gaio.rcts.pt](http://www.eb23-silva-gaio.rcts.pt) ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Silva Gaio, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

## Composição do Júri:

Presidente: Francisco José Dias Rodrigues — Subdirector

Vogais efectivos: Maria Clara Madeira Silva Miraldo — Adjunta

Maria Goreti Oliveira — Enc. de Pessoal — A. Operacional

Vogais suplentes: Álvaro Leonel F. Santos — Professor Quadro Agrupamento

Filomena Maria Lopes Ramos — C. S. A. E.

18 de Agosto de 2011. — A Directora, *Berta Matos*.

204281169